



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe 10857/2024

### I – INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Elton Salvador	Coordenador de Escolta Socioeducativa	386.363-8-01	dgaese@dease.sc.gov.br
Tatiana de Souza Rodrigues Pimpão	Agente de segurança Socioeducativa	659.059-4-01	operacionalgeapodease@gmail.com

### II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

#### 2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O Departamento de Administração Socioeducativo – DEASE, subordinado à Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa- SAP, é o órgão de âmbito estadual responsável pela qualificação do sistema socioeducativo catarinense, sendo responsável pela política pública de execução das medidas socioeducativas em regime de restrição e privação de liberdade, em consonância com o que preconiza a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei nº 8069/1990, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE – Lei nº 12.594/2012 e dos compromissos internacionais de direitos humanos.

Para o atendimento dessa política, os Centros de Atendimento Socioeducativos e Casas de Semiliberdade, precisam percorrer grandes distâncias para prover, na integralidade o que preconiza o ordenamento jurídico, logo, é imprescindível a utilização de veículos, comumente chamados de viaturas operacionais, nos deslocamentos ostensivos (escoltas e grupos especializados), bem como para a execução de atividades variadas previstas em lei (saídas administrativas, saídas para confecção de documentos, visita familiar, atividades pedagógicas, atividades laborais, cursos, etc), além de outras diversas atribuições institucionais conferidas a este departamento.

Assim, dentre os vários equipamentos utilizados pelos agentes de segurança socioeducativos, a viatura é aquela que garante a mobilidade necessária ao cumprimento do dever legal, já que sem elas as unidades socioeducativas estariam desguarnecidas para executar suas atividades, restando prejudicada a realização das atribuições institucionais deste departamento.

Estima-se que as viaturas operacionais do DEASE percorreram, em média, cerca de 40.000 km no ano de 2023, contudo tal mensuração varia de acordo com a quantidade de internos de cada unidade, bem como a extensão territorial e as características dos trechos das localidades em que cada unidade está inserida.

Frisa-se, que conforme informações do Sistema de informação Socioeducativo – SISE, somente no ano de 2023, foram realizadas 12.017 (doze mil e dezessete) saídas externas com utilização de viaturas do DEASE, com uma média diária de 33 (trinta e três) saídas por dia.

Cumprе ressaltar que as viaturas do Dease são utilizadas diuturnamente, em situações que fogem à normalidade do uso privado, haja vista as enormes distâncias



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E  
SOCIOEDUCATIVA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

percorridas, o deslocamento, sob demanda, muitas das vezes em velocidades diferenciadas e sob condições climáticas adversas, dentre outras particularidades, exclusivamente inerentes à atividade.

Tais características peculiares acentuam a possibilidade de envolvimento dos veículos em acidentes de trânsito, em confrontos armados, de modo que o uso em condições extremas torna-se recorrente. Assim sendo, o uso das viaturas causa um excessivo desgaste, restando necessária a sua substituição em 01 ou 02 anos. Além disso, as condições, por vezes severa do uso, reduz o interstício de periodicidade das manutenções preventivas e corretivas, ficando os veículos indisponíveis temporariamente, até o restabelecimento de sua condição de operação, podendo inclusive, dependendo da gravidade do evento, tornarem-se bens irrecuperáveis.

Mediante a toda a conjuntura apresentada, a Direção-Geral do DEASE, analisando o relatório dos veículos encaminhados pela Coordenadoria Técnica de Medidas Socioeducativas – CMS, listado abaixo, constatou que o Dease permanece com déficit de veículos, haja vista o envelhecimento da frota dos veículos atuais, somado à necessidade do aumento de escoltas de internos em veículos seguros, ampliação de competências do Departamento e das Unidades Socioeducativas e da estrutura organizacional substancialmente aumentada (novos cargos e criação de grupos especializados) ao Sistema de Atendimento Socioeducativo Estadual, com a promulgação do Decreto nº 1.778/2022, que regulamentou a Lei Complementar n.º 777/2021, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo (AGESEG) do Quadro de Pessoal da SAP e estabelece outras providências. Não obstante, cita-se ainda o Decreto nº 1.188/2017 que dispõe sobre os procedimentos de escolta, vigilância e intervenção nas unidades de atendimento socioeducativo pertencentes.

<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVO</b>				
<b>UNIDADE</b>	<b>PLACA</b>	<b>MODELO</b>	<b>ANO</b>	<b>KM</b>
<b>CASA DE SEMILIBERDADE DE LAGES</b>	QIF0475	SPIN	2016	225726
	MGS6G97	LOGAN	2009	66825
	MBO9355	KOMBI	2002	136071
	MGS6303	ZAFIRA	2008	233294
<b>CASE/CIF FLORIANÓPOLIS</b>	MKJ9835	PALIO	2013	206008
	QIF1635	SPIN	2016	280467
	MJP9441	FIESTA SEDAN	2021	305977
	REB2D61	ECOSPORT	2021	47401
	RXW5E06	STRADA ENDURANCE	2023	4600
<b>CASE SÃO JOSE</b>	QHS4326	SPIN	2016	255203
	MFF4J87	PALIO WEEK.	2008	192681
	MHX0G55	PARATI	2010	147119
	QJJ7414	KA	2019	91200
	RXW0G5	STRADA	2023	14461



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E  
 SOCIOEDUCATIVA  
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	6	ENDURANCE		
CASE CRICIUMA	QIF2265	SPIN	2016	326818
	REB2G11	ECOSPORT	2021	110956
	MGQ2507	FIAT UNO	2009	167452
	QIF2495	SPIN	2016	289224
	RLK7E59	ONIX	2022	36598
	RXW4H96	STRADA ENDURANCE	2023	51376
CASE JOINVILLE	QIF2245	SPIN	2016	303400
	QIF2435	SPIN	2016	259802
	MGQ2377	FIAT UNO	2009	158643
	MLL2630	FIESTA	2013	200300
	MLL4270	FIESTA	2013	281711
	MLF9760	DUCATO	2013	249341
	MIX9853	FIAT UNO	2011	241576
	REB2I71	ECOSPORT	2021	94252
CASE/CASEP DE LAGES	REB3A61	ECOSPORT	2021	91728
	RLM0C41	ONIX	2022	32049
	RLK6G11	ONIX PLUS	2022	63024
	RXW0H96	STRADA ENDURANCE	2023	30193
	RLE9J03	ECOSPORT	2021	93804
CASE/CASEP/CIF DE CHAPECÓ	MIX9I43	UNO MILLE	2011	174782
	MIX9863	UNO MILLE	2011	167738
	MLM6B20	FIESTA	2013	203506
	MGQ2177	UNO MILLE	2009	156925
	MGS6767	LOGAN	2010	100060
	MLG2D60	DUCATO	2014	250949
	QJJ7354	KA	2019	89967
	RXW5C86	STRADA ENDURANCE	2023	11547
CASEP SÃO MIGUEL DO OESTE	MGP9457	UNO MILLE	2009	179907



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		RLE4I03	ECOSPORT	2021	44004
		MGQ2907	FIAT UNO	2009	133874
		RXW2I96	STRADA ENDURANTE	2023	29507
CASEP DE TUBARÃO	MGQ2757	UNO MILLE	2009	141686	
	MDY4973	FIAT UNO (possui ao Case de Criciúma)	2007	207145	
	RYE0C86	TRACKER	2022	11702	
	QJJ7444	KA	2019	180800	
CASEP ITAJAI	MCU4570	FIESTA	2013	209946	
	MLM5E90	FIESTA	2013	177903	
	REB2H31	ECOSPORT	2021	50372	
CASA DE SEMILIBERDADE DE CRICIÚMA	MGN7I59	MICROONIBUS	2008	125281	
	MLL7410	FIESTA	2014	179900	
	RLF0B73	ECOSPORT	2021	84001	
	RLK7C61	ONIX HATCH	2022	74328	
GAESE GDE FLORIANÓPOLIS	REB2D21	ECOSPORT	2021	74328	
	REB2D71	ECOSPORT	2021	114793	
	QIF2305	SPIN	2016	230569	
GAESE DE CHAPECÓ	REB3A71	ECOSPORT	2021	120368	
	REB2J71	ECOSPORT	2021	119809	
	QIF2G15	SPIN ( VTR do case de Chapecó)	2016	306459	
SUPERINTENDENCIAS REGIONAIS	RLK6J11	ONIX PLUS	2022	30046	
	RXW5D06	STRADA ENDURANCE	2023	29156	
	RYS9B46	POLO	2023	5849	
	RLL6E01	ONIX PLUS	2022	33962	
	RXW0H96	STRADA ENDURANCE	2023	30193	
	RLM0C41	ONIX PLUS	2022	32049	
	RLL6E21	ONIX PLUS	2022	80506	
TOTAL GERAL DE VEICULOS				69	
TOTAL DE VEICULOS LOCADOS				5	
TOTAL DE VEICULOS ATÉ 100.000 KM				29	
TOTAL DE VEICULOS 100.000 KM 200.000 KM				20	



TOTAL DE VEICULOS ACIMA DE 200.000 KM
--

20
----

Cabe ressaltar, que a modernização da frota do Dease, busca suprir as demandas crescentes em suas unidades operacionais e administrativas e, ainda, fornecer a melhor estrutura aos seus profissionais, deixando-os aptos a prestar um serviço de qualidade à sociedade catarinense como um todo, na medida em que proporciona uma infraestrutura básica de funcionamento das suas unidades, e, conseqüentemente, condições melhores de trabalho, para que este consiga desenvolver suas atividades de forma mais eficaz, e, sobretudo, segura, garantindo assim, à sociedade, um melhor atendimento.

Por último, mas não menos importante, destacamos a exigência legal que determina que o transporte de socioeducandos deve ser realizado por meio de veículos "humanizados". Conforme estabelecido no artigo 178 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que afirma que:

"O adolescente a quem seja atribuída a autoria de ato infracional não poderá ser conduzido ou transportado em compartimento fechado de veículo policial, em condições que atentem contra sua dignidade ou impliquem risco à sua integridade física ou mental, sob pena de responsabilidade."

Assim, solicitamos que seja considerada a adaptação dos veículos operacionais para o transporte de internos, a fim de garantir a segurança dos operadores e o cumprimento integral da legislação em vigor.

Com base nas informações apresentadas, afirmamos que o Dease mantém sua visão orientada para o futuro, aspirando tornar-se uma referência nacional ainda mais significativa em matéria de socioeducação.

Diante desse contexto, solicitamos a **aquisição de 15 (quinze) veículos automotores, tipo SUV**, a fim de suprir as demandas operacionais das Unidades Socioeducativas subordinadas ao Dease.

### 3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Prevista a compra dos itens no Plano Anual de Aquisição para exercício de 2024.

### 4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

#### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS TIPO SUVs**

- Veículo tipo SUV, zero quilometro, ano de fabricação da assinatura do contrato ou superior;
- Motor bicombustível (gasolina e/ou etanol), com tanque de combustível no mínimo 44 (quarenta e quatro) litros;
- Potência mínima de 130 CVNBR na gasolina;
- Capacidade mínima de 05 (cinco) ocupantes;
- Caixa de Câmbio automático com no mínimo 06 (seis) velocidades à frente e 01 (uma) a ré;
- Direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica, original de fábrica;
- 04 (quatro) portas laterais e porta mala com capacidade mínima de 380 (trezentos e oitenta) litros;



- Vidros e travas elétricos em todas as portas, com acionamento das travas e levantamento automático dos vidros, quando do acionamento a distancia por controle remoto;
- Entre eixos mínimo de 2.570mm;
- Ar condicionado original de fábrica;
- Central multimídia original de fabrica, com conectividade USB, Bluetooth, com sistema Android e IOS e/ou espelhamento para Smartfone e Câmera de ré integrada ao dispositivo;
- Alarme original na chave do veículo;
- Limpador e lavador do vidro traseiro;
- Chave principal com comando para abertura e fechamento das portas, original de fábrica;
- Retrovisores externos elétricos;
- Faróis de neblina originais;
- Veículo com no mínimo 6 (seis) Airbags de série;
- Rodas de aço estampado e ou liga leve, no mínimo aro 16, com pneus originais conforme linha de montagem;
- Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha nos locais destinados aos ocupantes apoiarem os pés, inclusive o motorista;
- Protetor de motor e cárter;
- Sensor de estacionamento traseiro;
- 02 (dois) pontos de força 12v no console;
- Bancos em couro ou sintético tipo couro;
- Cintos de segurança originais de três pontas, para no mínimo 4 (quatro) ocupantes do veículo;
- Freio a disco pelo menos em 02 (duas) rodas;
- Veículos na cor predominante branca;
- Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético automotivo lavável, na cor preta e/ou cinza, com reforços na região de cintos, inclusive revestir também encosto de cabeça;
- As capas removíveis deverão ser produzidas e instaladas de forma que não venham comprometer o pleno funcionamento dos Airbags;
- Veículo sem teto solar.
- Veículo com controle de tração e estabilidade;

#### **DAS ADAPTAÇÕES DOS VEÍCULOS SUV**

- Todo e qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de transportados ao sistema de



fecho/trinco da porta traseira deve ser devidamente bloqueado;

- Proteção dos vidros laterais das portas traseiras e vigia através de chapa perfurada em aço de, no mínimo, 1,2mm de espessura, com pintura eletrostática na cor cinza;
- Compartimento dos transportados adaptados no banco traseiro composto por divisória do piso ao teto, confeccionada em chapa de aço lisa na parte inferior e chapa de material translúcido de alta resistência a impactos, com espessura não inferior a 1,2 mm na parte superior, estruturada por tubos quadrados com no mínimo 20 mm de lado e 1,2 mm de espessura com pintura eletrostática na cor cinza;
- A divisória descrita no compartimento dos transportados, deverá ser instalada atrás dos bancos do motorista e passageiro da frente, até o final dos bancos e deverá ser fechada, pelo mesmo tipo de material;
- A parte lateral da divisória do compartimento dos transportados, deverá conter furos redondos com diâmetro compreendido entre 5mm a 10mm (margem de 10%) para passagem de ar.
- Divisória superior em frente ao vidro vigia, confeccionada em estrutura tubular de aço de alta resistência e ancorada em pontos de fixação que permitam total firmeza e segurança no seu uso;

Exemplo:





- Divisória traseira fixada atrás do banco traseiro a fim de impedir o acesso ao porta-malas, confeccionada com chapa de aço liso com espessura não inferior a 1,2 mm, ancorada aos pontos de fixação do cinto de segurança. A fim de não permitir que os adolescentes escoltados tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas, estepe, etc) ou outras peças/partes existentes nesse compartimento;
- Suporte de algemas junto à divisória;
- Proteção dos vidros das portas laterais traseiras através de chapa em aço perfuradas de no mínimo 1,2 mm de espessura (na cor cinza);
- Na parte interna da porta do compartimento traseiro, onde se localiza o sistema de fechadura, deverão ser providenciadas as alterações necessárias de forma a não permitir que os ocupantes desse compartimento possam ter acesso ou violar o sistema de abertura da porta e sistema de abertura de vidro;
- Vidros elétricos com travas comandadas pelo motorista das 04 (quatro) portas;
- Portas traseiras com sistema que impeça abertura pelo interior;
- Dispositivo acústico;
- Sistema de DVR veicular, dotado de duas câmeras e monitor (full HD) de no mínimo 7" (sete polegadas), instalados da seguinte forma:
  - Uma micro câmera com infravermelho (HD) do tipo "velada", resistente a água: IP67 – IP68, instalada na região do banco traseiro lado direito próximo a Coluna "B" direcionada ao banco traseiro (para a captação da imagem dos escoltados);
  - Uma micro câmera com infravermelho (HD) do tipo "velada", resistente a água: IP67 – IP68, instalada na região do banco traseiro lado esquerdo próximo a Coluna "B", direcionada ao banco traseiro (para a captação da imagem dos escoltados);
  - Não serão aceitas câmeras do tipo residencial. As mesmas deverão ser para uso



veicular e HD;

- O sistema de gravação deverá ter duração mínima de 14 (quartoze) dias, com ativação automático por movimento;
- O HD de no mínimo 1 (um) tb;
- O Monitor instalado no painel do veículo, no lugar do espelho retrovisor, com possibilidade de visualização por todos os membros da equipe;

- Veículo equipado com sirene com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc;

- Sirene com no mínimo 04 (quatro) tons distintos;
- Sistema de megafone com potência de no mínimo 30 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc;
- Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos receptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias;

- Identidade visual dos SUVs destinados ao transporte de adolescentes em conflito com a lei, atenderá ao anexo I:

- A impressão deverá ser digital laminada, refletiva;
- Detalhes de paletas de cores e medidas específicas da plotagem serão informados após a definição do modelo do veículo (segundo o padrão de desenho constante no Anexo I).

- As adaptações deverão atender normas do CONTRAN e CNPCP;

- Sistema elétrico com cabeamento, com bateria de 12V (doze volts) e no mínimo 70Ah, esta última fixada em compartimento específico, projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas, devendo todo o sistema ser dimensionado e adequado para suportar, simultaneamente, os equipamentos complementares de comunicação e sinalização (acústico e visual) a serem instalados;

- O sistema elétrico do veículo deverá ser adequado de forma a atender aos quesitos específicos de configuração de veículos adaptados para o sistema socioeducativo sem prejuízo das demais funções do veículo e sem prejuízo a garantia do fabricante;

- Os veículos deverão ser entregues com preparação para rádio comunicador no console a ser instalado; esta deverá possuir um ponto elétrico 12V e base para antena VHF/UHF;

- Os veículos deverão possuir Farol de Busca: com 10m de cabo, plug para ligação à tomada



de 12V cc;

- Sistema de iluminação visual;

- Barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça. Em cumprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm, de modo a alcançar toda largura do teto do veículo. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo;
- Barra dotada de base construída em plástico ABC na cor preta, reforçada com perfil de alumínio extrudado, lente injetada em policarbonato na cor CRISTAL, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV;
- Sistema luminoso composto por, no mínimo, 16 (dezesesseis) refletores sendo: 08 (oito) refletores frontais, cada um dotado de, no mínimo, 04 (quatro) led's por refletor; 04 (quatro) refletores laterais na esquerda e 04 (quatro) refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 03 (três) led's por refletor, nas cores RUBI/AZUL e 02(dois) led's para iluminação de emergência, CRISTAL, para as luzes de beco laterais todos com no mínimo 03 Wats de potência, refletores frontais e traseiras maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade. Alimentados nominalmente com 10,8 a 14,7 Vcc e com garantia de 05 (cinco) anos;
- O sistema deve ser capaz de gerar lampejos luminosos distintos, com no mínimo 06 padrões diferentes, que se intercalam de forma automática assim que acionado;
- O comando do sistema de iluminação visual deverá ser independente para todo o conjunto e localizado no controlador da sinalização visual;
- Sistema de iluminação intermitente auxiliar/estroboscópico composto por:
  1. 06 (seis) mini sinalizadores, sendo 04 (quatro) alojados de forma dissimulada na grade frontal do veículo, distribuídos em forma de "V" e 02 (dois) nos faróis dianteiros, dotada de 3 LED'S de alta potência na cor cristal e rubi estroboscópica; sincronizados face a face com a cor branca e vermelha estroboscópica; capacidade luminosa de no mínimo 3 watts de potência para cada LED;

- 02 (dois) mini sinalizadores, alojados de forma dissimulada na lanterna traseira do veículo, com 3 (três) led's de alta potência na cor cristal, sincronizados face a face com a cor branca estroboscópica. Temperatura de cor de 6500°K típico; capacidade luminosa de no mínimo 3 watts de potência para cada LED;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E  
SOCIOEDUCATIVA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Os comandos dos sinalizadores auxiliar/estroboscópio deverão ser independentes para todo o conjunto e localizado no controlador da sinalização audiovisual;
- Os mini sinalizadores deverão ser selados para evitar contato com umidade e atender ao prazo de garantia previsto neste Termo de Referência;
- O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Os comandos do sistema deverão ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como, possuir opção de iluminação das teclas para facilitar visualização noturna e também permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. A identificação das teclas do controle deverá ser no idioma português para facilitar o manuseio do operador. O controlador deverá ser instalado em console de plástico e/ou fibra de vidro, específico para o modelo do veículo e equipamentos, possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina;
- Os equipamentos deverão possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor;
- Os sistemas deverão possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios;
- Para-choque de impulsão (quebra-mato) dianteiro e traseiro com refletivo em barra de aço, na largura total do veículo (conforme imagem destacada abaixo). Não deve interferir no funcionamento do sensor de estacionamento e câmera de ré;





- Todo o para-choque de impulsão (quebra-mato) deverá possuir tratamento anti - ferrugem e deverá ser pintado em epóxi na cor preto fosco. Observar o fato da possibilidade deste equipamento ser instalado em veículo com airbag de fábrica;
  - As extremidades deverão ser fechadas a fim de não acumularem água e sujeira;
- Deverão ser instaladas 1 (uma) camada de película de segurança, nos vidros laterais e para-brisas do veículo; as películas de segurança deverão obedecer as seguintes características: Luz Visível Transmitida 93%; filtragem de Raios UV 99%; Coeficiente de Sombra 0,93; Energia Solar Refletida 10%; Energia Solar Transmitida 81%; Energia Solar Absorvida 9%; Energia Solar Total Rejeitada 17%; Absorção Sonora 25dB; Resistência a Impactos (Kgf/cm<sup>2</sup>) 25; Resistência ao Rasgamento (Kgf) 1.324; Tensão de Resistência (PSI) 28.000;
- Calha de chuva nas 04 portas;
- Sistema adicional de luz de parada (brake light);
- Rede porta objeto instalada no piso do porta-malas do veículo para impedir que os objetos transportados (EPIs, IMPOs, pertences dos adolescentes escoltados e dos AGESEGs) se desloquem, causando ruídos, ou qualquer problema indesejado, garantindo a segurança e organização durante a escolta;

Exemplo:



- A rede deverá ser no mínimo, de material com 60% Polipropileno, mais 40% Látex;
  - A dimensão da rede deverá ser adequada para cobrir todo o porta malas do veículo;
  - A rede deverá ser fixadas por meio de argolas originais de fábrica ou adaptadas;
- Engate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a resolução nº 197/06 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboques utilizados em veículos com PBT de até 3.500kg;

Não deve interferir no funcionamento do sensor de estacionamento e câmera de ré;

#### **DA PLOTAGEM DOS VEÍCULOS SUV**

A plotagem dos veículos consta no Anexo I.

A empresa vencedora do certame deverá, em conjunto com a SAP, adequar a arte de acordo com o modelo do veículo.

- 5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Aquisição de 15 (quinze) veículos automotores, zero quilômetro, ano/modelo na data da assinatura do contrato ou superior, tipo SUV, adaptados para transporte de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

### **III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

- 6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E  
SOCIOEDUCATIVA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I T E M	Tipo Veículo Categoria	U N I D	Q T D E	Valor Unitário			Preço Médio unitário
				ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	
01	SUV - Veículo adaptado para transporte de Adolescentes	UN	06	R\$ 168.000,00	R\$ 205.900,00	R\$ 239.093,00	R\$ 204.331,00

#### 7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Pretende-se como estimativa do valor de contratação o valor de referência dos itens obtidos do Governo através de sites, conforme descrição abaixo:

Descrição de consulta a registro de preços de referência em Estado de Santa Catarina

Item	Tipo Veículo	Valor referência unit.	Valor referência total
01	SUV - Veículo adaptados para transporte de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	R\$ 204.331,00	R\$ 3.064.965,00

#### ESPECIFICAÇÃO DE PREÇOS POR ITEM

Item	Tipo Veículo	Valor referência unit.	Valor referência total
01	SUV - Veículo adaptados para transporte de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	R\$ 204.331,00	R\$ 3.064.965,00

#### 8. Comparativo das soluções

Fazendo uma análise do comparativo das soluções dos itens descritos no item 4, requisitos de potencial de contratação, pretende-se de forma objetiva a oferta de menor preço para a administração pública, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência., buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins.

A adoção do prazo se justifica no fundamento da sustentabilidade da contratação, tendo vista que este se demonstra vantajoso para a Administração, considerando a natureza e condições da solução adotada.

No que tange à sustentabilidade, interpretando-a como a manutenção do equilíbrio do ajuste e condições econômico-financeiras da contratação, tal decisão potencializa, também, fortalecimento da gestão contratual, uma vez que é um prazo razoável e proporcional à solução adotada. Ademais, a licitação sustentável é o procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos nas aquisições de bens e contratações de serviços.

Com relação à possibilidade de compra ou locação de bens, destaca-se que o escopo do modelo de aquisição de veículos é mais vantajoso, haja vista que se trata de aquisição de veículos especiais, destinados ao transporte de adolescentes em cumprimento de medida



socioeducativa.

#### IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

##### 9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A escolha pela aquisição por menor preço é a mais adequada.

##### 10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação por item possibilita a participação de um número maior de interessados, o que, conseqüentemente, aumenta a competitividade do certame e viabiliza a obtenção de melhores propostas, sem perda da economia de escala.

Cabe também destacar entendimento sumulado pelo Tribunal de Contas da União no Enunciado nº 247, de acordo com o qual sempre que o objeto da contratação for divisível, é obrigatória a sua adjudicação por item, conforme texto abaixo colacionado:

SÚMULA TCU 247: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”(grifo nosso)

Por essa razão, no presente caso, cada categoria de veículo objeto do presente procedimento licitatório, qual seja, item 01 (SUV - Veículo adaptados para transporte de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa).

##### 11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando a natureza do objeto e as condições da contratação, não é necessária a promoção de contratação correlata com vistas a satisfazer o objeto.

##### 12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato declaração de que possui concessionária e/ou assistência técnica autorizada para o veículo e suas adaptações em todas as mesorregiões do Estado de Santa Catarina, conforme divisão do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, de modo a propiciar agilidade nas revisões e/ou conserto do veículo, bem como de suas adaptações e equipamentos.



- A licitante deverá apresentar juntamente com a declaração os nomes, endereços, telefone e e-mail das concessionárias ou assistência técnica autorizada para manutenção dos veículos e adaptações;

**13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A responsabilidade pelas medidas de redução e dos impactos ambientais gerados pelos veículos é de responsabilidade da indústria automobilística com a sua devida regularização e fiscalização pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

**14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A aquisição de veículos destinados ao transporte de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa para continuidade dos serviços prestados por seu caráter de essencialidade pública, não admite interrupção na sua prestação.

**15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Elton Salvador  
Coordenador de Escolta Socioeducativa  
MTR.:386.363-8-01  
[Assinado digitalmente]